



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE VALOR DO CONTRATO - VINCULADO AO PROCESSO Nº 026/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025 – CONTRATO Nº 11/2025, CELEBRADO ENTRE: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU E A EMPRESA G. M. DE ARAUJO TECNOLOGIA .

NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU, Estado do Rio Grande do Sul, órgão público do Poder Legislativo Municipal, CNPJ: 90.320.847/0001-46, com sede na Rua general Osório, 979 – Município de Canguçu/RS, neste ato representado pelo seu Presidente: : **CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS** – brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Canguçu - RS, portador do CPF 000.100.310-06.

CONTRATADA: G. M. DE ARAUJO TECNOLOGIA, com sede na Avenida Paulista, nº 1471, no município de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ- MF sob nº 27.429.074/0001-02, neste ato representado por Gilvan Marques de Araujo, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de São Paulo/SP, portadora do CPF 098.219.916-37.

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor segundo o IPCA, conforme Cláusula Terceira e Quinta do Contrato Administrativo nº 11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado pelo período de 12 meses, a contar de 1º de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

A correção e o Índice aplicado sobre o valor será a variação do IPCA no período de 06/2025 a 05/2026 - correspondente a 1,04724910% (porcento), conforme cálculo feito pela calculadora do Banco Central do Brasil.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total do Aditivo no contrato será de R\$1.244,16 (Um mil duzentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Valor mensal de R\$103,68 (Cento e três reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Administrativo nº 11/2025.

Canguçu/RS, 15 de julho de 2026.

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
Presidente/Contratante

GILVAN MARQUES DE ARAUJO
Responsável pela Contratada